



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário João de La Salle		
EMENTA: Recredencia o Educandário João de La Salle, INEP 23202149, no município de Nova Russas, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 7032526/2016	PARECER Nº 0199/2017	APROVADO EM: 15.05.2017

I – RELATÓRIO

Antonio Djalba Costa, diretor pedagógico do Educandário João de La Salle, no município de Nova Russas, por meio do processo nº 70325262016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Quintino Bocaiúva, 855, Bairro São Francisco, CEP: 62.200-000, no município de Nova Russas, mantida pelo Educandário João de La Salle, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.629.591/0001-11.

O Educandário em pauta foi amparado pela Resolução nº 444/2013, cuja validade expirou em 30/04/2015.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Antonio Djalba Costa, diretor pedagógico, legalmente habilitado, com Especialização em Gestão, Supervisão e Avaliação Escolar, Registro nº 3m1168878, e a secretária escolar, Francisca Maria Farias Vale, Registro nº 5756.

O corpo docente da instituição é composto de 11 professores para lecionar no ensino fundamental, sendo 09 habilitados e 02 autorizados, perfazendo um total de 81% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 04/05/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0199/2017

O acervo bibliográfico é constituído de 1.800 títulos para um total de 229 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,00 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Educandário João de La Salle, INEP 23202149, no município de Nova Russas, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 0277/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE